

## Projeto de Lei nº 2592, de 2023

Iniciativa: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)

## Ementa:

Altera a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para estabelecer que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas.

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Indústria, Comércio e Serviços**Data de Leitura:** -

## Em tramitação

**Decisão:** -**Último local:** 24/05/2023 - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**Destino:** -**Último estado:** 12/12/2023 - MATÉRIA COM A RELATORIA**Relatoria atual:** Relator: Senador Efraim Filho

## Despacho:

24/05/2023

**Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CDR) Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

## Relatoria:

**CDR - (Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)****Relator(es):**

Senador Efraim Filho

## TRAMITAÇÃO

**13/12/2023** CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**Ação:** Na presente data, foi apresentada 1 (uma) emenda ao projeto pelo Senador Mecias de Jesus.**12/12/2023** CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Em reunião realizada em 12/12/2023, a matéria foi retirada de pauta. Ao gabinete, a pedido do relator, Senador Efraim Filho.**08/12/2023** CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Matéria constante da Pauta da 27ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, agendada para o dia 12/12/2023.**28/11/2023** CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Efraim Filho, com relatório pela aprovação da matéria com 1 (uma) emenda que apresenta.

**11/08/2023** CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Efraim Filho, para emitir relatório.

**02/06/2023** CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

**24/05/2023** CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**Ação:** Recebido na Comissão nesta data.

**24/05/2023** CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 26/05/2023 a 01/06/2023. Perante a CDR.

**24/05/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** A matéria vai à CDR, seguindo posteriormente à CAS, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 592-593 - DSF nº 81*

**16/05/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 2592/2023. O projeto vai à publicação.

*Publicado no DSF Páginas 370-374 - DSF nº 75*

## DOCUMENTOS

## PL 2592/2023

**Data:** 16/05/2023

**Autor:** Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 2592/2023. O projeto vai à publicação.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para estabelecer que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte,

## DOCUMENTOS

do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas.

**Avulso inicial da matéria**

**Data:** 16/05/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** -

**Relatório Legislativo**

**Data:** 28/11/2023

**Autor:** Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)

**Local:** Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Efraim Filho, com relatório pela aprovação da matéria com 1 (uma) emenda que apresenta.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 2.592, de 2023, do Senador Jayme Campos, que altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para estabelecer que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas.

**EMENDA 1 - PL 2592/2023**

**Data:** 13/12/2023

**Autor:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

**Local:** Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**Ação Legislativa:** Na presente data, foi apresentada 1 (uma) emenda ao projeto pelo Senador Mecias de Jesus.

**Descrição/Ementa:** Emenda ao PL 2592/2023